

REGULAMENTO DO PROGRAMA EXPERIMENTE E COMPRE

Ação:

Ação Experimente e Compre Intelbras, disponibilizando switches e access points corporativos para avaliação de produtos por 60 dias.

Quem pode participar

- » Gestores de TI
- » Integradores e Revendas especializadas
- » Empresas que não utilizam switches gerenciáveis ou APs da Intelbras e que tenham condições de efetuar os testes

Vantagens

- » Sem custo para participação
- » Devolução opcional da mercadoria¹
- » Participação nas melhorias do produto
- » Suporte especializado Intelbras
- » 60 dias de teste

Modelos

Switches Gerenciáveis:

- SG 1002 MR L2 +
- SG 2404 MR L2 +
- SG 2404D MR L2+
- SG 2404D PoE Max
- SG 5204 MR L2 +

Switches Layer 3:

- S3028G-B
- S3028G-PB Max
- S3054G-B

Access Points Corporativos:

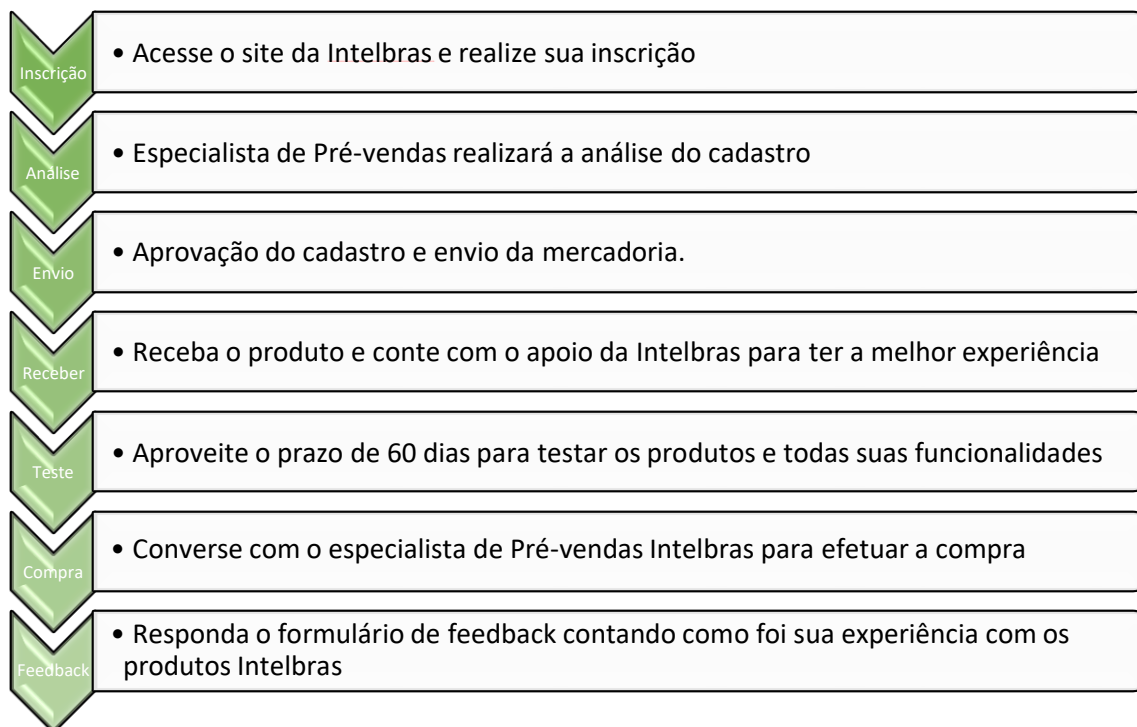
- AP 310
- AP 360
- AP 1350 AC
- AP 1350 AC-S
- AP 1250 AC Outdoor
- AP 1250 AC MAX
- AP 3000 AX
- AP 3000 AX Outdoor

¹¹ Devolução opcional: Após o período de 60 dias o(s) equipamento(s) retirado(s) para a campanha Experimente e Compre, poderão ser devolvidos à Intelbras, desde que estejam em boas condições de uso.

Gostou da nossa ação?

Veja abaixo o **passo a passo** para participar.

Etapas



Veja mais detalhes do Regulamento abaixo:

1. Adesão do Cliente à Ação e Escolha do Distribuidor

1.1. O cliente realizará a solicitação através da página da ação (<https://www.intelbras.com/pt-br/experimenteecompre>).

1.2. O Especialista de Pré-Vendas da Intelbras, dentro de um prazo de até 07 (sete) dias úteis, realizará a análise de perfil do cliente e aplicação do produto (necessidade).

1.2.1. Caso, após a análise realizada, não sejam identificados critérios de perfis e necessidade de acordo com o especificado neste Regulamento, o Especialista de Pré-Vendas da Intelbras entrará em contato com o cliente informando a negativa de sua participação.

1.2.2. Caso, após a análise realizada, sejam identificados critérios para a participação do cliente, o Especialista de Pré-Vendas da Intelbras entrará em contato com o cliente.

1.2.2.1. Para escolha do Distribuidor que atenderá o cliente, serão levados em consideração os seguintes requisitos, nesta ordem:

- I. Proximidade do Distribuidor em relação ao cliente (localização);
- II. Ser um parceiro Mais Verde;
- III. Cliente já ser atendido pelo Distribuidor;
- IV. Maior volume de compra de switches gerenciáveis ou APs nos últimos 6 (seis) meses;
- V. Possuir técnico com certificação em Redes ópticas e cabeadas da Intelbras. Certificação em Wireless PRO é desejável.

1.3. O cliente deverá possuir infraestrutura básica para instalação dos produtos, às suas custas, conforme as instruções da Intelbras, utilizando mão-de-obra qualificada para a execução dos serviços, sob pena de arcar com eventuais custos de reparo no produto: local para fixação,

energia elétrica, ferramentas adequadas, e outros que eventualmente sejam indicados pela Intelbras.

2. Do Teste

2.1. O produto será enviado ao cliente por meio do Estoque Intelbras ou do Distribuidor identificado ou eleito de acordo com as regras.

2.1.1. O produto irá ser emitido com Nota Fiscal com a natureza *Remessa para Demonstração (CFOP 5912/6912)*.

2.2. O período de teste do produto será de, no máximo, 60 (sessenta) dias, iniciando no momento da emissão da Nota Fiscal.

2

2.4. Para instalação do produto, o cliente poderá entrar em contato com a área de suporte e agendar o serviço de instalação assistida. Além disso, poderá ter acesso ao serviço de suporte e atendimento durante todo o período de teste do produto. Telefone (48) 2108-0006. Horário de atendimento: Segunda à sexta, das 08h às 17:30h.

2.5. O teste deverá ser realizado com intuito de validar a performance do equipamento, bem como os protocolos de gestão mencionados no datasheet do produto.

2.4. Ao final do período de teste, ou quando o cliente solicitar por escrito a Intelbras, o cliente poderá optar por:

- I. Realizar a compra do produto já instalado;
- II. Devolver o produto.

2.4.1. Caso o cliente opte por não adquirir o produto, deverá devolver o produto em perfeitas condições de uso, no estado em que recebeu, com todas as peças, acessórios e documentações.

2.4.1.1. Na hipótese de o cliente ser contribuinte do ICMS, deverá emitir uma Nota Fiscal com a natureza *Retorno de Demonstração (CFOP 1913/2913)*.

2.4.1.2. 2.4.2. Caso o cliente opte por adquirir o produto, deverá ser feito o ajuste da Nota de retorno, na forma estabelecida no item 2.4.1.1, para posterior emissão da Nota Fiscal de venda do produto.

o recebimento do produto devolvido, A Intelbras reserva-se no direito de atestar as condições da entrega, através de uma análise detalhada do produto e seu funcionamento, e, caso venha apresentar qualquer vício, defeito, falta de peças e/ou acessórios, solicitará ao cliente o valor correspondente para regularizar a situação, que deverá ser pago no prazo indicado, sob pena de acréscimo de correção monetária pelo índice do IGP-M, e juros de 1% ao mês até a data do efetivo pagamento.

2.4.4. A Intelbras irá arcar com todos os ônus decorrentes da devolução do produto, tais como, embalagem, frete, seguro de transporte, etc.

2.5. Ao final do teste, o cliente obrigatoriamente deverá preencher um formulário de feedback que será encaminhado pela Intelbras, para dar sua opinião a respeito do teste realizado e desempenho do produto.

2.6. Em caso de devolução do produto para a Intelbras, a Intelbras poderá optar em faturar o item com desconto de showroom ou, ainda, utilizar o produto para outra ação de teste.

2.7. Caso, após o período de teste, o cliente não devolva o produto, tampouco manifeste seu interesse na aquisição, fica autorizado desde já a possibilidade de faturamento do produto pela Intelbras, devendo o cliente efetuar o pagamento no valor da Nota Fiscal, até o vencimento

estipulado, sob pena de a Intelbras tomar todas as ações extrajudiciais e judiciais que entender necessárias.

3. Disposições Gerais

3.1. Em caso de dano, roubo, furto, emprego inadequado ao fim deste contrato, mau uso, negligência ou extravio, o cliente deverá indenizar à Intelbras o valor total do produto conforme previsto na Nota Fiscal.

3.2. O cliente não poderá ceder, vender, doar, emprestar, ou qualquer outra forma que transfira o produto para terceiros durante o período de teste.

3.3. O cliente responsabiliza-se pelo sigilo e confidencialidade, por si e por seus empregados, contratados e/ou prepostos, por qualquer descumprimento do dever de sigilo e confidencialidade, respondendo pelas perdas e danos a que tal descumprimento, direta ou indiretamente, der causa, declarando-se legal e solidariamente responsável por quaisquer atos lesivos cometidos por seus empregados, contratados e/ou prepostos, na forma do artigo 927 do Código Civil.

3.4. O cliente reconhece, que a Intelbras não é e nem será responsável contratual, civil ou criminal, por danos, prejuízos, perdas de qualquer natureza, lucros cessantes e/ou emergentes que venha sofrer o cliente e resultantes, dentre outros motivos, da interrupção ou perda de uso do produto, bem como de casos fortuitos, operação incorreta, acidentes ou de força maior.

3.5. Os direitos e obrigações decorrentes deste Regulamento não poderão ser cedidos ou transferidos, total ou parcialmente, senão com a anuência prévia e expressa da outra parte e as suas disposições obrigam além das Partes, seus eventuais sucessores, a qualquer título.

3.6. A formalização da participação nesta ação se dará com o aceite através da página da ação (<https://www.intelbras.com/pt-br/experimenteecompre>).